



DECRETO Nº 2.500/2008

SÚMULA: Disciplina o horário de funcionamento do comércio

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a solicitação feita pela ACINSAR – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa, através de Ofício de 11 de Novembro de 2008 e protocolado junto a Prefeitura Municipal sob o nº 879/2008 em 20 de Novembro de 2008:

DECRETA

Art. 1º - Fica disciplinado o horário de funcionamento do comércio, durante o período natalino e ano novo.

COMÉRCIO EM GERAL – DEZEMBRO/2008

Dia 13	das 08:30 às 16:00 horas (sábado)
Dia 15 a 19	das 08:30 às 20:00 horas
Dia 20	das 08:30 às 16:00 horas (sábado)
Dia 22 e 23	das 08:30 às 21:00 horas
Dia 24	das 08:30 às 16:00 horas
Dia 26	Fechado
Dia 27	das 08:30 às 12:00 horas (sábado)
Dia 29 e 30	das 08:30 às 18:30 horas
Dia 31	das 08:30 às 14:00 horas (sem intervalo)
Dia 01/01/2009	Fechado
Dia 02/01/2009	horário normal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 01 de Dezembro de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração